

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

PORTARIA Nº. 017/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SERVIDOR Sr. JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 4925, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [redação anterior à data de entrada da EC nº 103/2019] e artigo 42 § 9º da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 42 § 2º, com reajuste na forma do § 8º da EC nº 41/2003.

ART. 3º - O segurado aposentado por incapacidade permanente deverá até a idade de 60 (sessenta) anos submeter-se, a cada 2 (dois) anos a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 16/05/2026.

Nova Andradina (MS), 14 de maio de 2026.

RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-202512801, na modalidade Credenciamento nº 01/2026,. Objeto: **CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**, conforme DFD 20/2025 e Solicitação de Compra nº 326/2025 a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e condições previstas no edital.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

De 18 de maio de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)
Até 18 de junho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

18 de junho de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO 077/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.18.009.871/0001 -31, através de seu representante legal Sr. ROGER CORREA DA SILVA, neste ato denominado **CONTRATADA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato nº 077/2025**, objetivando a alteração de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **24/05/2026 a 24/05/2027 (12 meses)**. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada Para Prestação De Serviços De Implantação, Intermediação E Administração De Um Sistema Informatizado E Integrado Via Web, On-Line E Real Time, De Gerenciamento De Insumos De Construção Civil, Incluindo Aquisição De Materiais De Construção Civil, Elétrico, Hidráulico, Utensílios, Epi's, Artefatos De Ferro E Concreto E Aquisição Ou Locação De Ferramentas E Equipamentos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, conforme PM-DES-2026/22947 e parecer jurídico de fls.3.148-3.151, a pedido da secretaria municipal de Serviços Públicos, de acordo com a Lei 14.133/21.

DA DOTAÇÃO:

Orgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 26.782.13 Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais

Projeto/Atividade: 2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E DA MOBILIDADE URBANA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00

Recurso: 1.752.0000 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

E demais que se fizerem necessárias no decorrer da execução contratual.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROGER CORREA DA SILVA

Ordenador de Despesa

Contratado

Contratante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 23/2026

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal De Educação, Cultura E Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da Portaria Nº 23, de 26 de março de 2026, torna público a classificação preliminar do processo seletivo simplificado, para atuar na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026.

A classificação preliminar ocorreu de acordo com os itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 6.1, 6.2, 6.3,6.4, 7.1, 7.2, 7.3 e 8, do Edital Nº22/2026, publicado no dia 12 de maio de 2026. O resultado da **classificação final** consta em anexo deste edital.

Classificação Final**Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino-SEDE**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Beatriz Silva Bittencourt	22/11/1997	28
2º	Valdice Lima Oliveira Santana	27/06/1971	26
3º	Débora Cristina de Oliveira Alves	05/11/1977	25
4º	Bianca de Oliveira Souza	26/12/1996	25
5º	Bianca Andreacci Trevisan	20/03/1991	15
6º	Bianca Ferreira Nunes	08/09/1989	14
7º	Sônia Maria Dias de Souza	27/02/1971	10
8º	Gislaine Benites Pereira	28/05/1984	10
9º	Juliana da Silva Oliveira Ramos	29/10/1985	10
10º	Jhara Gabriela Vieira Santana	03/05/1992	10
11º	Michele Fossa de Souza	19/09/1994	10
12º	Elaene Aparecida de Almeida	28/03/1996	10
13º	Jhenifer Rodrigues dos Santos	13/10/1997	8
14º	Anielli de Sousa Zoti	11/07/2003	7
15º	Brenda Delarmi Meira da Cruz	08/02/2008	5
16º	Raquel Vieira Da Silva Rego Santos	27/01/1982	5
17º	Daniele Regina Da Silva e Silva Benevides	02/07/1986	5
18º	Jéssica de Jesus Silva	21/10/1991	5
19º	Caroline Fatima Silva Neto	05/08/1992	5
20º	Laiza Pinheiro da Silva	28/12/1993	5
21º	Renata dos Santos Silva	21/07/1996	5
22º	Stephany dos Santos Rivarola	28/03/1999	5
23º	Larissa Alves Pinheiro	03/08/2000	5
24º	Natália Evaristo de Souza	26/06/2003	5

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

25º	Isabelle Rodrigues Fraga	08/08/2006	5
26º	Rafaely Maria Lopes Calegao	20/06/2007	5
27º	Evelyn da Silva Bueno	10/12/2007	5
28º	Vitória Rodrigues Pereira da Silva Vilhalva	01/03/2004	2
29º	Rosemarie Aparecida de Souza Lemes	26/11/1969	1
30º	Michelle Matos da Silva	18/06/1982	0
31º	Elizabete de Campos Santos	03/04/1964	0
32º	Sandra Helena Batista Neves	20/08/1966	0
33º	Selma De Souza Rafael	10/10/1978	0
34º	Marcia Pereira Cassimiro	22/03/1979	0
35º	Andreia Cordeiro da Silva	17/10/1980	0
36º	Vilaneide Cavalcante Vieira	28/10/1980	0
37º	Patrícia Pereira Dias	14/12/1980	0
38º	Cícera Silva Siqueira Gomes	09/07/1982	0
39º	Juliana Silva da Costa	13/06/1984	0
40º	Audiceia Maria da Silva Casas	08/08/1984	0
41º	Kelly Tatiane de Souza Oliveira	10/03/1985	0
42º	Natália Taís Barbosa de Souza Maximiano	09/01/1988	0
43º	Fabiana Nunes Remanaschi	10/10/1988	0
44º	Patrícia Gomes Fernandes	14/01/1989	0
45º	Patricia Cristina de Abreu	03/06/1990	0
46º	Gislene Cardoso da Silva	03/06/1991	0
47º	Luana Silva Flores	02/12/1992	0
48º	Sandra Maria da Silva	18/09/1993	0
49º	Fabricia Lins dos Santos Rodrigues	04/04/1994	0
50º	Katielle Nunes Pereira Derigo	26/04/1995	0
51º	Letícia Carla da Silva Santos	17/10/1995	0
52º	Aline Santana dos Santos	02/08/1996	0
53º	Leticia Aparecida Fernandes da Silva	17/08/1996	0
54º	Suzana Arteta Gonçalves	24/11/1996	0
55º	Geane Aparecida Carpani da Silva	08/05/1997	0
56º	Maria Karoline Santos Nascimento	09/06/1997	0
57º	Patricia Martins de Souza	11/08/1998	0
58º	Maria Angélica Gonçalves de Jesus	14/09/1998	0
59º	Daivila Daiane da Silva Cruz	17/01/1999	0
60º	Jennifer Ketleen Nunes da Silva	04/05/1999	0
61º	Emilly Vitória Nascimento Silva	07/09/1999	0
62º	Ivonete Pereira dos Santos	11/04/2000	0
63º	Ellen Caroline Fernandes Feitosa	20/04/2000	0
64º	Juliana dos Santos Bispo da Silva	01/04/2001	0
65º	Iemanjá Gabriela Ribas da Silva	22/05/2001	0
66º	Maria Vitória da Silva Santos	24/08/2001	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

67º	Rayane Campitelli dos Santos	19/11/2001	0
68º	Ludi Mila Arteta Gonçalves	13/02/2002	0
69º	Yasmim Andrade de Souza	28/03/2002	0
70º	Joice karolaine Araújo Cavalcante	20/05/2002	0
71º	Carina Alves Gimenez	21/06/2002	0
72º	Ana Clara Santos Silva	26/09/2002	0
73º	Bruna Fernandes Da Silva	06/12/2002	0
74º	Sophia elly da Luz Rocha	21/03/2003	0
75º	Kayane Leite Pereira	15/05/2003	0
76º	Carla Vitória Silva de Oliveira	01/06/2003	0
77º	Vitória Aparecida Andrade Monteiro	19/06/2003	0
78º	Blenda Alicia Silva Nunes	07/07/2003	0
79º	Sthefany Oliveira Melo	22/07/2003	0
80º	Victoria Aparecida de Souza Almeida	05/10/2003	0
81º	Gabriela Mortari de Aguiar	19/11/2003	0
82º	Luiza Micaely da Silva Louzada	02/03/2004	0
83º	Maiane Novais Dos Santos	19/03/2004	0
84º	Jessica Vitoria Rocha Souza	31/08/2004	0
85º	Emilly Regatieri Loyer	08/09/2004	0
86º	Natália Alexandra Silva Santos	04/11/2004	0
87º	Vanessa da Silva Pereira	24/03/2005	0
86º	Maria Eduarda Costa bezerra	18/06/2005	0
89º	Tauani Marcelino Martins	28/12/2005	0
90º	Giovana dos Santos Paulo	24/01/2006	0
91º	Leticia Dias Nunes	06/02/2006	0
92º	Amanda Vitória Alencar dos Santos Rocha	01/03/2006	0
93º	Julia Rivarola Correia	09/03/2006	0
94º	Camila de Souza Zanatto	15/06/2006	0
95º	Fernanda Barbosa dos Santos	29/07/2006	0
96º	Mariana Gabriele de Araújo da Silva	23/11/2006	0
97º	Amanda Yasmim Vidal De Campos	06/12/2006	0
98º	Ana Vitória Fogaça de Paula	09/02/2007	0
99º	Iasmin Martinez Cristaldo	03/03/2007	0
100º	Yasmim Monteiro Ferreira	03/06/2007	0
101º	Mariana de Souza Luisi	07/06/2007	0
102º	Laura Costa Minganti	12/09/2007	0
103º	Maria Gabriela da Silva Santos	01/10/2007	0
104º	Eduarda Teixeira Correia	10/11/2007	0
105º	Maria Luiza Ferreira Silva	07/02/2008	0
106º	Beatriz Aparecida dos Santos Carvalho	09/02/2008	0
107º	Maria Eduarda Freitas Paulo	18/03/2008	0
108º	Larissa dos Santos Leal	25/02/2002	INDEFERIDO

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

109º	Elita dos Santos Rocha	08/08/1972	INDEFERIDO
110º	Leda Aparecida Barbosa	19/11/1973	INDEFERIDO
111º	Gabriela Santos Potrick	11/08/1986	INDEFERIDO
112º	Lucilene da Silva Alves	09/11/1988	INDEFERIDO
113º	Maria Aparecida Santos Cardoso	13/05/1989	INDEFERIDO
114º	Patrícia do Carmo Bonafe	12/03/1993	INDEFERIDO
115º	Maiara da Silva Melo	18/02/1995	INDEFERIDO
116º	Patrícia Cavalcante Barbosa	01/06/1996	INDEFERIDO
117º	Vanderlene Mancoelho Machado	13/02/1997	INDEFERIDO
118º	Aline de Oliveira Fernandes	03/08/1999	INDEFERIDO
119º	Maria Eduarda Mortari de Aguiar	19/10/1999	INDEFERIDO
120º	Taissa Sanches da Silva	07/09/2002	INDEFERIDO
121º	Ketlyn Eduarda Silva Assis	19/05/2004	INDEFERIDO
122º	Maria Eduarda Santos	30/09/2005	INDEFERIDO

Classificação Final

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino - NOVA CASA VERDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Noeli Rodrigues de Oliveira	12/09/1986	5
2º	Helaine Santos de Oliveira	20/07/2004	1
3º	Valdice Da Silva	13/09/1964	0
4º	Maria de Lourdes da Silva	18/01/1966	0
5º	Ana Paula da Silva	13/07/1986	0
6º	Neiva Gonçalves costa Servignani	15/06/1987	0
7º	Suzana Rodrigues Diniz	16/11/1992	0
8º	Samara Santana Lourenço	08/03/2006	0
9º	Emili Gabrieli dos Santos Silva	28/09/2007	0
10º	Regiane Araújo Montovan	10/07/1990	INDEFERIDO

Classificação Final

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza- SEDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Katiana Andrade dos Santos	20/06/1987	11
2º	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	27/05/1990	11
3º	Patricia do Carmo	12/03/1993	11
4º	Deymi Isabelli Oliveira Santos	02/01/1999	11
5º	Lucia Gomes de Souza Brito	09/10/1969	10
6º	Sueli Aparecida dos Santos Pereira	18/08/1973	10
7º	Adriana Neves dos Santos	24/11/1976	10

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8º	Emilene Corrêa Camacho	26/07/1977	10
9º	Silei Antônia do Nascimento	18/10/1978	10
10º	Lucia Da Silva Balbino	19/05/1979	10
11º	Silvia Regina dos Santos	21/06/1980	10
12º	Lidiane Moreira Brito	01/08/1981	10
13º	Alaíde de Oliveira Souza Ferreira Leite	14/10/1981	10
14º	Alexandra Moreira dos Santos	08/08/1982	10
15º	Maria Aparecida Leguissamon	18/08/1983	10
16º	Elis Regina dos Santos	20/03/1984	10
17º	Cristiane da Silva Batista Bai	27/04/1984	10
18º	Ana Paula dos Santos	08/08/1984	10
19º	Elisangela Dias Dos Santos	02/11/1984	10
20º	Vânia Ozório dos Santos	03/11/1984	10
21º	Valdicélia Pereira de Oliveira	16/02/1985	10
22º	Gilmara Aparecida dos Santos Souza	22/08/1985	10
23º	Sonara De Sousa Lima Araujo	19/06/1987	10
24º	Fernanda dos Santos	23/12/1987	10
25º	Mirian Julio de Souza Barcelos	09/02/1988	10
26º	Gislaine Martins Domingues Almeida Barros	27/03/1988	10
27º	Daniela Reale de Araújo	22/07/1988	10
28º	Renata Barbosa dos Santos	22/04/1989	10
29º	Maria Aparecida Santos Cardoso	13/05/1989	10
30º	Gracieli de Jesus Calonga	02/09/1989	10
31º	Andreia Alves	06/12/1989	10
32º	Leticia dos Santos Cruz	24/07/1990	10
33º	Marceli Alves de Freitas Zambianchi	21/08/1990	10
34º	Tamires Alves Nascimento	01/11/1990	10
35º	Solange dos Santos Andrade	20/12/1990	10
36º	Simone Santos Silva Barros	26/01/1991	10
37º	Katiele Mateus da Silva	26/08/1991	10
38º	Tatiane Cristina Goularte	17/09/1991	10
39º	Thaís Fernanda Bezerra dos Santos F	03/04/1992	10
40º	Josilene Matos Alves	02/05/1992	10
41º	Priscila de Moraes Alves Nogueira	05/12/1992	10
42º	Ivana Da Silva Pereira	30/08/1994	10
43º	Amanda Carvalho Margotti	25/11/1994	10
44º	Gabriele Santos Araujo	09/02/1995	10
45º	Maria Helena Seles Ferreira	25/02/1995	10
46º	Thaís Fernanda Estevo Leite	13/04/1996	10
47º	Patrícia da Silva Lima	04/04/1997	10
48º	Leticia Carolaine Nascimento Rocha	27/11/1997	10
49º	Bianca Lorena Vieira Taveira	16/07/1998	10

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

50º	Edilaine Meira dos Santos	22/07/1998	10
51º	Edineia Naiara Nascimento Esteca	16/10/1998	10
52º	Camila Quirino da Rocha	28/04/1999	10
53º	Adrielle Silva Amarilha	11/07/1999	10
54º	Andreia Ferreira Agostinho	16/02/2000	10
55º	Raul Guilherme Coelho Pelegrino	03/10/2000	10
56º	Larissa Fernanda dos Santos Alencar	21/09/2001	10
57º	Thais Silva Mantovani	15/01/2002	10
58º	Aguida Gabrieli Ribeiro de Lima	01/07/2002	10
59º	Kamili Lima dos Santos	14/09/2003	10
60º	Gabriela Lopes Basilio	10/08/2004	10
61º	Priscila Da Silva Pinto	03/05/2005	10
62º	Kailaine Araújo de Lima	27/04/2006	10
63º	Letícia Maria de Oliveira Talarico	23/12/2006	10
64º	Crislaine Aparecida dos Santos	17/07/1983	5
65º	Telma Rodrigues da Silva Gomes	19/01/1988	5
66º	Maria Nazareth Carvalho dos Santos	21/09/1978	1
67º	Lucimar Taveira	18/07/1971	0
68º	Dina Pereira de Moraes	12/05/1974	0
69º	Marli Destefani	23/07/1975	0
70º	Delma Gomes da Silva Santos	02/09/1976	0
71º	Izabel Leguissamon	19/02/1977	0
72º	Vera Lúcia Bento Alves	17/05/1977	0
73º	Lucilene Aparecida Miatello	19/07/1978	0
74º	Marines Fermino Marangoni	12/12/1978	0
75º	Marizete Carlos Mota da Silva	29/05/1980	0
76º	Solange Ribeiro dos Santos	27/06/1981	0
77º	Gislene Simão dos Santos	06/06/1985	0
78º	Cíntia Luísa Rodrigues de Souza	10/09/1986	0
79º	Gisele dos Santos Souza	16/03/1988	0
80º	Dayane Gomes França	02/12/1990	0
81º	Viviane Souza dos Santos	06/01/1992	0
82º	Lucimara Ramos de Souza	28/07/1992	0
83º	Renata Teles do Nascimento	04/02/1994	0
84º	Jane Cristina Santana Bolsanelo	13/07/1994	0
85º	Valquíria Rodrigues de Araujo	07/11/1995	0
86º	Oriene Rosa Casimiro	09/05/1996	0
87º	Bruna Amorim Moura	09/08/2000	0
88º	Dhenifer Egídio Pires	05/08/2002	0
89º	Evelin Fernanda de Souza Natali	24/10/2003	0
90º	Taynara Gabriela dos Santos Schneider	24/02/2005	0
91º	Amanda Gabryely dos Santos Ernesto	05/04/2005	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

92º	Ana Beatriz da Silva Rocha lemes	21/04/2006	0
93º	Sthefani Carolaine Ortega Candia	12/08/2007	0
94º	Aldenice Pinheiro da Silva	04/07/1968	INDEFERIDO
95º	Joana Gomes da Fonseca	01/06/1973	INDEFERIDO
96º	Célia Maria dos Santos	02/03/1974	INDEFERIDO
97º	Rosa Maria de Souza Castro	14/03/1974	INDEFERIDO
98º	Dinalva Felix da Silva	02/09/1977	INDEFERIDO
99º	Elisângela Francozo Felix	25/11/1977	INDEFERIDO
100º	Amanda Cristiane Moreira Veiga	10/09/1978	INDEFERIDO
101º	Marcele Rubia Medeiros	06/05/1982	INDEFERIDO
102º	Audiceia Maria da Silva Casas	08/08/1984	INDEFERIDO
103º	Adriana Dantas dos Santos	14/06/1985	INDEFERIDO
104º	Janayna da Silva Barros	22/07/1985	INDEFERIDO
105º	Silvia Rafaela de Moraes	29/11/1986	INDEFERIDO
106º	Julia Souza da Silva	07/01/1994	INDEFERIDO
107º	Flavia Ramos Rodrigues	22/01/1994	INDEFERIDO
108º	Thais da Silva Garcia	14/02/1994	INDEFERIDO
109º	Adenize Oliveira da Cruz Escobar	18/02/1995	INDEFERIDO
110º	Caíque Lopes de Carvalho	16/03/1996	INDEFERIDO
111º	Marcela Lima Santos	11/04/1997	INDEFERIDO
112º	Pamela Bispo Hansen	02/03/2001	INDEFERIDO
113º	Adrieli Batista Cavalcante	15/03/2003	INDEFERIDO
114º	Ana Beatriz Rodrigues Crivelli	13/04/2004	INDEFERIDO
115º	Stefany kauany Moraes de Oliveira	29/06/2004	INDEFERIDO
116º	Emilly de Souza Silva	10/04/2008	INDEFERIDO

Classificação Final

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza - NOVA CASA VERDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Gislaine Valentim do Rosário	02/02/1993	10
2º	Bruna Fernanda Souza Silva	04/02/1998	10
3º	Sara da Silva Sierra	09/08/2008	10
4º	Laurentina dos Santos Rocha	22/01/1987	0
5º	Maxilaine Lourenço da Silva	03/04/1993	0
6º	Maria de Lourdes da Silva	18/01/1966	INDEFERIDO
7º	Daiana Aparecida dos Santos Leite	06/04/1995	INDEFERIDO
8º	Emili Gabrieli dos Santos Silva	28/09/2007	INDEFERIDO

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Classificação Final

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda - SEDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Marinilza Xavier dos Santos	12/12/1979	25
2º	Maria de Lourdes da Silva Abreu	13/06/1970	10
3º	Marli Pereira dos Santos	04/11/1973	10
4º	Cleide Rodighero	10/02/1975	10
5º	Dalva de matos Martins	22/12/1975	10
6º	Karina Valquiria Albino Da Silva Barros	29/09/1979	10
7º	Keila Regina Godoy	02/02/1980	10
8º	Marilene Fagundes Freitas	08/08/1985	10
9º	Daiana Paula Ventura	17/10/1986	10
10º	Ana Cláudia de Souza Santos	08/12/1988	10
11º	Luzia Nascimento Lima	03/11/1993	10
12º	Patrícia da Silva Costa	22/02/1994	10
13º	Adenize Oliveira da Cruz Escobar	18/12/1995	10
14º	Eliete da Costa Ataíde	06/11/1972	1
15º	Marcia Regina Carvalho Paim Valentim	20/04/1970	0
16º	Luciane Ribeiro Santos	03/04/1975	0
17º	Magda Fernanda Ribeiro de Lima	01/04/1977	0
18º	Fabiana Regina Dalago da Silva Barbosa	30/07/1980	0
19º	Daniella Queiroz Machado da Silva	21/01/1981	0
20º	Daniela de Melo Siqueira	04/07/1989	0
21º	Angélica Gonçalves da Silva	07/09/1999	0
22º	Crisley Vitória de Lima Argilero	18/10/2002	0
23º	Adrieli Batista Cavalcante	15/03/2003	0
24º	Ana Beatriz Rodrigues Crivelli	13/04/2004	0
25º	Ester da Silva Antonio	11/09/1966	INDEFERIDO
26º	Elita dos Santos Rocha	08/08/1972	INDEFERIDO
27º	Dina Pereira de Moraes	12/05/1974	INDEFERIDO
28º	Elisângela Francozo Felix	25/11/1977	INDEFERIDO
29º	Silei Antônia Do Nascimento	18/10/1978	INDEFERIDO
30º	Vania Aparecida da Silva	25/02/1983	INDEFERIDO
31º	Crislaine Aparecida dos Santos	17/07/1983	INDEFERIDO
32º	Cíntia Luísa Rodrigues de Souza	10/09/1986	INDEFERIDO
33º	Fernanda da Silva Miazso	26/11/1991	INDEFERIDO
34º	Julia Souza da Silva	07/01/1994	INDEFERIDO
35º	Oriene Rosa Casimiro	09/05/1996	INDEFERIDO
36º	Adrielle Silva Amarilha	11/07/1999	INDEFERIDO
37º	Sthefani Carolaine Ortega Candia	12/08/2007	INDEFERIDO

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Classificação Final**Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda - NOVA CASA VERDE**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Maria Aparecida Guilherme de Holanda	18/10/1974	0
2º	Maria de Lourdes da Silva	18/01/1966	INDEFERIDO
3º	Tamires Miranda de Oliveira	04/08/1989	INDEFERIDO
4º	Jaqueline dos Santos Silva	23/06/1991	INDEFERIDO

Classificação Final**Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Assistente Serviços Educacionais - SEDE**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Renata Aparecida Patricio	07/08/1977	32
2º	Lucimar Alves Da Silva	19/06/1964	29
3º	Lourdes Destro Rocha Masselane	26/02/1977	28
4º	Eliana da Silva Santos	28/05/1987	27
5º	Alisson Augusto Marques dos Santos	26/12/1999	26
6º	Édina Pimenta da Costa Bernegozze	23/11/1969	25
7º	Daiana Aparecida Marcelino Fonseca	14/10/1983	25
8º	Amaryllis Garcia Marques	02/06/1981	25
9º	Esther Paiva Caetano	02/11/1995	25
10º	Ingrid Pires Andrade Santos	28/04/1993	20
11º	Lucineide Vieira de Assis Pelegrino	21/05/1972	17
12º	Rosinei Ramires Ferreira	15/04/1975	15
13º	Belmiro Crispim	02/11/1977	14
14º	Kamila Silva Bittencourt	27/08/1995	14
15º	Vanderlene Mancoelho Machado	13/02/1997	12
16º	Gerson Quirino Ferreira Neto	04/06/1990	11
17º	Mariana Aparecida Moreira Melchior	11/11/1994	10
18º	Camila Jorge Pires	12/07/1995	10
19º	Paulo Henrique Lopes Pinheiro	21/03/2003	10
20º	Karla mickaelly dias da Silva	25/11/2006	10
21º	Camila de Andrade Silva Vilalba	25/05/1988	5
22º	Josilene Tagara Linhares	25/08/1994	5
23º	Giovani Bastos de Souza	27/11/1995	5
24º	Lucas Francisco Nantes da Silva	23/09/1997	5
25º	Thalisson Xavier Rodrigues	02/12/2000	5
26º	Gabriel Henrique Rosa Casimiro	15/07/2001	5
27º	Edina Aparecida dos Santos	10/10/1972	4
28º	Gildete Soares Santos	23/03/1968	3
29º	Kátia Andréia De Aquino	18/05/1983	2

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

30º	Ana Paula Guimarães Carvalho	15/11/1985	1
31º	Daniela Ribeiro	01/05/1986	1
32º	Jaqueline Moreira da Silva	13/11/1991	1
33º	Ana Flávia de Oliveira Souza	07/11/1996	1
34º	Aline de Oliveira Fernandes	03/08/1999	1
35º	Elita dos Santos Rocha	08/08/1972	0
36º	Regina Sandra Ferreira	15/10/1976	0
37º	Maria Aparecida Alves da Silva	27/01/1977	0
38º	Rozana Rodrigues Gonçalves Sanguina	10/12/1977	0
39º	Keler Ilane Chaves Faustino	16/10/1978	0
40º	Fernanda Regina Andrade	05/08/1980	0
41º	Ane Cristina Alencar dos Santos	05/03/1981	0
42º	Roselaine Ramires Chicalé	19/03/1982	0
43º	Simone Anacleto Masias Fortunato	05/10/1982	0
44º	Jaqueline Márcia Popov	15/01/1986	0
45º	Rafaela Pereira do Nascimento	15/01/1986	0
46º	Susana Gomes Farias	20/07/1986	0
47º	Rosângela Félix da Silva	11/12/1987	0
48º	Josiane Costa Tavares	26/08/1988	0
49º	Lucilene da Silva Alves	09/11/1988	0
50º	Danielle Ruiz Vieira	16/02/1989	0
51º	Silmara de Jesus Ferreira	24/05/1989	0
52º	Léia Bardelli	10/12/1990	0
53º	Lisandra de Faria Pinheiro	30/01/1992	0
54º	Keisy Naiane Monção de Oliveira	30/08/1992	0
55º	Jeferson Aparecido Almeida de Souza	16/07/1993	0
56º	Francieli Prianti Farias	03/04/1994	0
57º	Luana Quirino do Nascimento	17/05/1995	0
58º	Jaqueline dos Santos Americo	27/09/1995	0
59º	Patrícia Cavalcante Barbosa	01/06/1996	0
60º	Jaqueline Guandalino Coelho	23/03/1997	0
61º	Jessica Valentim Marques Caldeira	06/10/1997	0
62º	Thais Sandrini dos Santos	01/05/1998	0
63º	Geise Laine Pereira Silva	11/08/1998	0
64º	Eloisa dos Santos Silva	04/10/1998	0
65º	Tiago Trindade	19/08/1999	0
66º	Vanice Anacleto da Silva Lima	09/09/1999	0
67º	Maria Eduarda Mortari de Aguiar	19/10/1999	0
68º	Nathielly Duarte Casu	27/08/2000	0
69º	Rayene Careta Amorim	14/05/2002	0
70º	Taissa Sanches da Silva	07/09/2002	0
71º	Stéphany Cecilio da Silva	19/02/2003	0
72º	Ketlyn Eduarda Silva Assis	19/05/2004	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

73º	Geovanna Mota Barros	23/09/2004	0
74º	Fernanda Moraes dos Santos	03/04/2005	0
75º	Fernanda Saccon Olazar de Moura	21/08/2005	0
76º	Antoniely Alves Aguiar	23/09/2005	0
77º	Maria Eduarda Santos	30/09/2005	0
78º	Yasmin lorena Pereira da Silva	12/04/2006	0
79º	Eduardo Santos Oliveira	30/01/2007	0
80º	Mirelly Ogura Kury-Ura	01/08/2007	0
81º	Ketilyn Layane Eichinger Santana	25/09/2007	0
82º	Emanuelly Ferreira Silva	04/02/2008	0
83º	Maria Eduarda Costa Bezerra	18/06/2005	INDEFERIDO
84º	Rosa Cristina Francisca de Oliveira	22/06/1978	INDEFERIDO
85º	Renata Barbosa dos Santos	22/04/1989	INDEFERIDO
86º	Dayane Gomes França	02/12/1990	INDEFERIDO
87º	Maiara da Silva Melo	18/02/1995	INDEFERIDO
88º	Raul Guilherme Coelho Pelegrino	03/10/2000	INDEFERIDO
89º	Natália Evaristo de Souza	27/06/2003	INDEFERIDO
90º	Blenda Alicia Silva Nunes	07/07/2003	INDEFERIDO
91º	Vanessa da Silva Pereira	24/03/2005	INDEFERIDO
92º	Enzo Rosa Silvério	22/10/2006	INDEFERIDO
93º	Maria Luiza Ferreira Silva	07/02/2008	INDEFERIDO

Classificação Final

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais - NOVA CASA VERDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Elissandra Tácio do Nascimento	14/11/1983	10
2º	Ruth Lorena da Silva Pina	10/05/1971	5
3º	Silvana Andrade de Freitas Dias	30/06/1980	1
4º	Jaquelina Perez de Barros	06/06/1979	0
5º	Rosimeire Cristina Sarro Oliveira	02/09/1981	0
6º	Regiane Araújo Montovani	10/07/1990	0
7º	Daiana Aparecida dos Santos Leite	06/04/1995	0
8º	Patricia Rocha Alves	24/10/2004	0
9º	Maycon Atirson da Silva Santos	04/02/2006	0

Classificação Final

Cargo de Assistente de Serviços Educacionais - Função Auxiliar de Serviços básicos-Masculino -SEDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Flavio Henrique Rodrigues	11/11/1992	10
2º	Vitor Breno Bortoluzzo Meneguello Neves	08/05/2002	10

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3º	Gustavo Breguedo Carlos	25/08/2003	10
4º	Luiz Henrique Machado Amorim	16/11/2005	10
5º	Dian Almeida Rodrigues	17/11/2006	10
6º	Pedro Vinicius Aparecido Rodrigues Brambila	19/04/2008	10
7º	Allan da Silva	11/05/1991	0
8º	Rodrigo dos Santos Oliveira	23/06/1995	0
9º	Carlos Alberto Maciel de Lima	30/05/1960	INDEFERIDO
10º	Jose Paulo de Souza	09/01/1970	INDEFERIDO
11º	Emirogério Bernardes Pereira	23/12/1976	INDEFERIDO
12º	João André Dias	13/11/1977	INDEFERIDO
13º	Aparecido Conceição Ferreira	04/01/1982	INDEFERIDO
14º	Aline de Souza Silva	25/01/1989	INDEFERIDO
15º	Eder de Oliveira	19/05/1993	INDEFERIDO
16º	Maycon Cleder dos Santos	11/06/1994	INDEFERIDO
17º	Bruno Avelino dos Santos Martins	15/02/1995	INDEFERIDO
18º	Caíque Lopes de Carvalho	16/03/1996	INDEFERIDO
19º	Edson Carlos Tomaello Cardoso	29/09/1997	INDEFERIDO
20º	Luiz Victor Matos Alves	16/02/1998	INDEFERIDO
21º	Maycom Douglas Xavier Rodrigues	17/04/2002	INDEFERIDO
22º	Henrique de Oliveira Rodrigues	17/11/2004	INDEFERIDO
23º	Miguel Moura De Almeida Silva	07/07/2005	INDEFERIDO

Classificação Final

Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista -SEDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Flavio Padilha Fabiani	14/12/1993	21
2º	Giovanna da Cruz Benites	13/03/1995	15
3º	Patrícia da Silva Barros Bento	25/06/1988	9
4º	Eliane Cristina Carriel da Costa	26/08/1989	8
5º	Ana Mickaelly Dan Russo	18/03/2000	6
6º	Patricia Antônia da Silva	05/10/1972	0
7º	Odair Davalos	11/06/1992	0
8º	Milena Tiffany Fontes	25/05/1998	0

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PERIGO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RODOLFO EMERICK 0453630909-ME**, inscrito no CNPJ. Nº 26.094.004/0001-70, através de seu representante legal Sr. Rodolfo Silva Emerick, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 92559319 SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.356.309-09, neste ato denominado **CONTRATADO**, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/04189 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 285/2025.**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

DOS PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

2024 - APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000 aplicações diretas

Código reduzido 110

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

RODOLFO EMERICK 0453630909-ME
Rodolfo Silva Emerick
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 3849/2026, de 15 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.079.937,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$59.604,61
1.546.1072.000000	Transferências de recursos do FUNDEB destinados a criação de matrículas em ETI	59.604,61
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12,29
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12,29
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$293,02
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	293,02
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$0,13
1.600.3130.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda	0,13
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$471.135,28
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	471.135,28
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$2.564.358,44
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.564.358,44
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$652,66
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	652,66
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$27.608,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.608,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$28.204,65
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.204,65

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 4

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$456.347,15
2.500.1002.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		456.347,15
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$280.000,00
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		280.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$255.780,00
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		255.780,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$145.941,52
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		145.941,52
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2079-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$690.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		690.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$90.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$0,07
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$59.604,61
1.546.1072.000000 Transferências de recursos do FUNDEB destinados a criação de matrículas em ETI		59.604,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$255.780,00
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		255.780,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$456.347,15
2.500.1002.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		456.347,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$280.000,00
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		280.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12,29
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		12,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$293,02
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		293,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$0,13
1.600.3130.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda		0,13

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$652,66
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		652,66
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$27.608,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.608,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$34.541,68
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.541,68
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.243.11.2078-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$28.204,65
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.204,65
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.126.2.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$145.941,52
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		145.941,52
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$690.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		690.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$436.593,60
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		436.593,60
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$0,07
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0,07
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.500.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
08.001.12.361.8.2037-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
08.001.12.361.8.2039-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$64.358,44
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		64.358,44
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2039-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

EDITAL N.º 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar o **cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de **Ensino Fundamental** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho do **cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de **Ensino Fundamental** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho no **cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.4. O exercício das atividades de que se trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período com carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a função no **cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)**, para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Auxiliar de Serviços Básicos - ASB	Atribuições: Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos desta secretária; lavar e limpar as salas e demais dependências, varrendo, lavando azulejos pisos e vidraças; manter a limpeza de instalações sanitárias para uso pelos usuários e equipes técnicas sem riscos à saúde; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel onde presta serviços estão devidamente fechados; executar a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação; executar outras atribuições correlatas.
Função	Auxiliar de Serviços Básicos (limpeza)	
Número de Vagas	SEDE	
	04	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.838,24	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

3.DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 4.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 4.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 4.1.7. Inscrever-se pessoalmente;

4.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

4.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 4.3.1. Cópia do documento de identidade;
- 4.3.2. Cópia do CPF;
- 4.3.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 4.3.4. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 05 deste edital.
- 4.3.5. Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 4.3.6. Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.3.7. Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 4.3.8. Declaração de bens;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

4.4. As inscrições serão realizadas, no período de 20 a 22 de maio de 2026, entre 7:00 às 11:00 horas no setor da SEMCIAS da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro. Nova Andradina/MS).

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I (a impressão da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato).

4.4.1A Ficha de Inscrição e Currículo deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos exigidos no item 4.3.

4.4.2 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos.

4.4.3 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX, SEDEX ou correio eletrônico.

4.4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.4.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função a que foi selecionado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental.	10 pontos	10
02	Diploma ou declaração de conclusão de nível médio.	15 pontos	15
03	Comprovação de experiência com ASB.	1 ponto por cada 06 meses trabalhado. (06 meses completos).	5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

5.3. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer **cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)**, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer o **cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)**, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

6.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

6.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- A. Não possuir **Ensino Fundamental Completo**;
- B. Menor de 18 anos;
- C. Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- D. For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- E. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- F. Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- G. Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.
- H. Certidão de 1º grau, ações criminais constar **positiva**. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

- I. Certidão de 3º grau ações criminais constar **positiva**. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).
- J. Possuir registro de antecedentes criminais.
- K. O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado em Diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 26 de maio de 2026.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato, ingresso no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cargo.

8.3. A Secretaria convocará o candidato através publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 26 de maio de 2026, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas, assumirão em data prevista para 01 de junho de 2026;

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo estipulado pelo edital, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato será responsável pela impressão da ficha de inscrição que estará disponível anexa ao edital publicado em diário oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por seis meses, podendo ser prorrogado por igual período da sua publicação em Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

11.12. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

Nova Andradina - MS, 13 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE _____

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____ / ____ / 2026.				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2026

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
<p>Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)</p>		
<p>Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)</p>		
<p>Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)</p>		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____ / ____ / ____		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:				
RG.:				
ITEM	Títulos/Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental	10 pontos/ano	10 pontos	
02	Diploma ou declaração de conclusão de nível médio	15 pontos	15	
03	Comprovação de experiência como ASB ou Merendeira.	1 ponto por cada 06 meses trabalhado. (06 meses completos).	05	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2026.				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 25/2025, vem convocar os classificados, 7º e 11º - SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Jeicilene Cruz dos Santos Gomes	X.XXX.X53	11º

Técnico de Enfermagem, SEDE- Vacinador

NOME	RG	CLASSIF.
Valdelice Rodrigue Veiga	X.XXX.962	7º

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Profissional de Educação Física, Edital 10/2026, vem convocar o 1º classificado, a comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Educador Físico

NOME	RG	CLASSIF.
Andreia Aline Lima dos Santos	XXX.XX04 SSP/MS	1º

Nova Andradina-MS, 11 de maio de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88/2018, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2024**, celebrado com a empresa: **DANTAS & WIZENFAD LTDA, CNPJ 09.551.197/0001-21**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINARua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 4/2026**Processo Adm.: 7/2026**
Data do Processo: 30/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2026
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 15/05/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de sistema informatizado especializado em pesquisa de preços, com acesso a banco de dados atualizado, contendo referências de valores praticados pela Administração Pública e mercado, destinado à instrução de processos licitatórios e contratações diretas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.*

Participante: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS - contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta banco de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública por um período de 12 (doze) meses. Marca:	1,000	UN	12.366,00	12.366,00
2	IMPLANTAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS - IMPLANTAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS Marca:	1,000	UNI	2.850,00	2.850,00
Total do Participante:					15.216,00
Total Geral:					15.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$15.216,00

Nova Andradina, 14/05/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Termo de Fomento nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, inscrita no CNPJ n.º 03.173.317/0001-18, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Wagner Carlos Perigo, e de outro, **SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON**, CNPJ nº 01.599.503/0001-98, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por sua representante legal Antonina da Rocha Liberato, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho, e na inexigibilidade do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo n. **PM-ADM-2026/04208**, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1.916/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o fortalecimento e manutenção de serviços de apoio à educação infantil, garantindo a continuidade do atendimento integral às crianças, por meio do custeio de despesas administrativas, operacionais, de segurança institucional e suporte pedagógico, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.033– Manter as atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1001 - Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos.

Código Reduzido: 88

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

Nova Andradina – MS, 13 de maio de 2026.

Assinam:

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Antonina da Rocha Liberato

Presidente

Sociedade Benemérita Creche Shalon

PORTARIA Nº. 394, de 14 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora Debora Raquel Pereira de Moraes, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2026/06346;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 7 de maio de 2026, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, ocupado pela servidora **DEBORA RAQUEL PEREIRA DE MORAES**, matrícula 9.694/1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidora pública municipal Debora Raquel Pereira de Moraes poderá ser reconduzida ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provida, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 395, de 14 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor Douglas Marangoni dos Santos, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2026/06105;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 6 de maio de 2026, a vacância do cargo de Agente Operador Especializado, função de Motorista de Veículo Pesado, ocupado pelo servidor **DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS**, matrícula 9.925/1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal Douglas Marangoni dos Santos poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provida, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1155/2026

Data do Empenho: 05/05/2026

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.782.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2080	MANTER AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E DA MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.752.0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Valor Dotação:	435.000,00	Empenhos anteriores:	326.051,20
Valor Dotação Atualizada:	435.000,00	Valor do empenho:	6.864,00
Total (A):	435.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	332.915,20
		Total (A - B):	102.084,80

Credor: VALERIA DE BARROS PENATTI
CPF/CNPJ: 23.300.958/0001-01 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: ENGENHEIRO AGRONOMO ROMANO COURY - 277 **Cidade:** Piracicaba **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DESTINADO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 6.864,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II **Número Licitação:** 11/2026
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 3056/2026 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 23/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/05/2026
 Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

..461-**

Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1219/2026

Data do Empenho: 12/05/2026

Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.565.000,00	Empenhos anteriores:	970.983,54
Valor Dotação Atualizada:	2.065.000,00	Valor do empenho:	48.860,00
Total (A):	2.065.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.019.843,54
		Total (A - B):	1.045.156,46

Credor:	RODOLFO SILVA EMERICK 04535630909		
CPF/CNPJ:	26.094.004/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MELVIN JONES 1122 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	27942-1
Agência:	0903-2 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 48.860,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	3/2026	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9859/2025	Data contrato:	11/05/2026
		Número Contrato:	65/2026		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 13/05/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 13/05/2026

Nº do Empenho: 1222/2026
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.4	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.070.000,00	Empenhos anteriores:	603.476,32
Valor Dotação Atualizada:	1.070.000,00	Valor do empenho:	2.481,45
Total (A):	1.070.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	605.957,77
		Total (A - B):	464.042,23

Credor:	AJALA & KRIGER LTDA		Telefone:	(67) 98411-6424
CPF/CNPJ:	07.775.961/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Endereço:	PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES - 1555	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10965-7	
Agência:	28487- - BATAYPORA MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 149/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 36/2025 e ATA de Registro de Preço nº 149/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.481,45
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	36/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1364/2025
		Número Contrato:	
		Data:	01/04/2025
		Data:	12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/05/2026

Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED

Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1214/2026

Data do Empenho: 12/05/2026

Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	802.920,20
Valor Dotação Atualizada:	2.504.343,40	Valor do empenho:	159.240,00
Total (A):	2.504.343,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	962.160,20
		Total (A - B):	1.542.183,20

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1980	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente
		Telefone:	(67) 98176-1116
		UF:	MS

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 159.240,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	15/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2893/2024
		Número Contrato:	68/2025
		Data homologação:	10/06/2024
		Data contrato:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

*** ***.091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1217/2026

Data do Empenho: 12/05/2026

Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.565.000,00	Empenhos anteriores:	849.389,54
Valor Dotação Atualizada:	2.065.000,00	Valor do empenho:	84.194,00
Total (A):	2.065.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	933.583,54
		Total (A - B):	1.131.416,46

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 98176-1116
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1980	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 84.194,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	15/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2893/2024
		Número Contrato:	68/2025
		Data homologação:	10/06/2024
		Data contrato:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

*** ***.091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1218/2026

Data do Empenho: 12/05/2026

Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.565.000,00	Empenhos anteriores:	933.583,54
Valor Dotação Atualizada:	2.065.000,00	Valor do empenho:	37.400,00
Total (A):	2.065.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	970.983,54
		Total (A - B):	1.094.016,46

Credor:	MUNDIAL FOGOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	07.203.347/0001-80				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	78897-0		
Agência:	726- - TERRA ROXA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 37.400,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	15/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2893/2024
		Número Contrato:	67/2025
		Data homologação:	10/06/2024
		Data contrato:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/05/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

*** ***.091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 396, de 14 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Básicos**, no exercício da função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, junto à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo e ao atendimento da necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja ausência de pessoal caracteriza situação de excepcional interesse público, conforme Processo nº PM-ADM-2026/06170.

Membros Titulares:

- I – Natalia Leite Macedo;
- II – Laura Cristina Fernandes Rupere;
- III – Iara Caroline Budoia;
- IV – Eliane Delmassa Lazarini de Paula;
- V – Sandra Margarida Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo SIGA HR-ADM-2025/00387. Objeto:** Aquisição de materiais e insumos para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 28/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do **Termo de Fomento n. 51/2024**, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceria não resultaria em um produto material acabado (tangível), mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas do Plano de Trabalho, que fazem parte da adequação ambiental de 20 nascentes do município, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada com ressalva a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 14 de maio de 2026.

Hemerson Israel dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Município de Nova Andradina/MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site:</p>	Página: 1 / 1
	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 19/2026</p>
	<p>Processo Adm.: 25/2026 Data do Processo: 24/03/2026</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 25/2026
b) **Nr. Licitação:** 19/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 13/05/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos com especialidade em cirurgia geral, para atendimentos cirúrgicos de urgência e emergência, eletivos e consultas ambulatoriais, visando atender às necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina. SIGA HR-ADM-2026/00085*

Participante: IGOR PEDROSA EXCELENCIA MEDICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços Médicos de Procedimentos Cirúrgicos de Urgência, Emergência, Cirurgias Eletivas e Consultas Ambulatoriais-	12,000	Mês	139.900,00	1.678.800,00

Total do Participante: 1.678.800,00

Total Geral: 1.678.800,00

Nova Andradina, 13/05/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL